



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2021  
**Decisão** : 298/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200153785/2021  
**Interessado** : Agrape Serviços de Agronomia Eireli

**EMENTA:** Deferir a Interrupção do Registro da Empresa denominada Agrape Serviços de Agronomia Eireli.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando a solicitação de Interrupção de Registro da Empresa denominada Agrape Serviços de Agronomia Eireli, protocolada neste Regional sob o nº 200153785/2021, sob relatoria do Conselheiro Bruno Marinho Calado; considerando que a pessoa jurídica apresentou toda documentação exigida; considerando que a mesma solicita o interrupção do seu registro junto ao Crea-PE, por não ter obra em andamento no Estado de Pernambuco; considerando que a empresa possui ARTs baixadas; considerando que a empresa está com a anuidade 2021 quitada, e não possui em seu quadro responsável técnico; e, considerando o parecer do relator, favorável ao pleito, após análise de toda documentação apresentada à luz da Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que determina as orientações quanto ao cancelamento/interrupção de registro de pessoa jurídica, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a interrupção do registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**